



Processo:

54927819

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

Permanente: 475.030.0230.000.0 - Área

Inclusão: 475.030.0213.000.0 - A.P.M.

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 36.050, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Uma Parte de terras desmembrada de área maior, situada na "FAZENDA CAVEIRAS", no perímetro urbano d/Capital, à margem da Rodovia Go-070, no lugar denominado "Chácara Helou", contendo a área de 26.903,40m², dentro dos seguintes limites e confrontações: - "Começa no marco 1, cravado à margem da Rodovia Go-070, fazendo divisa com o Lote nº.02, de propriedade de Bruno Henrique de Castilho, Broney Henrique de Castilho, Brenex Henrique de Castilho e Bruneia Henriette de Castilho; daí, segue por esta rodovia com o rumo de 20º07'18"SE. e distância de 207,58m., até o marco 2; daí, segue dividindo com o Lote nº. 04, de propriedade de Nasser Din Helou, com o rumo de 54º34'28"SW e distância de 168,10m., até o marco 3; daí, segue dividindo primeiramente com Garibaldi de Tal, depois com Germercino de Tal, com o rumo de 06º06'09"NW e distância de 243,25m., até o marco 4; daí, segue dividindo com o Lote 02, com o rumo de 60º03'22"NE., e distância de 94,44m., até o marco 1, onde teve início". Levantamento feito pelo agrimensor, Laplace Lopes Soares, CREA. nº.838/TD-15ªR. PROPRIETÁRIOS:-O Espólio de Bady Helou, brasileiro, casado que foi c/ALVINA RAMOS HELOU, proprietários residentes e domiciliados n/Capital, conforme Transcrição de nº. 12.680, d/Cartório e Matrícula de nº. 36.036, d/Cartório. A Oficial.

R-1-36.050: Goiânia, 05 de setembro de 1.986. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de nº.294/85, de Inventário e Partilha, pelo Escrivão do Cartório da 3ª Escrivânia de Família e Sucessões, d/Comarca, em data de 22/10/85, devidamente assinado p/MM. Juiz, Dr. Alfredo Abinagem, da 3ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Bady Helou, constante de qualificado na Matrícula supra, COUBE ao herdeiro, DAEIS Bady Helou, brasileiro, desquitado, motorista, residente e domiciliado n/Capital, CPF. nº.043.655.771-15, o Imóvel objeto da Matrícula supra, em sua totalidade, avaliado por Cr\$13.888.888,88. A Oficial.:

R-2-36.050: Goiânia, 20 de Novembro de 1.986. Por Esc.Púb.C/Venda de 05.11.1986, L.nº.497 fls. 123/124v do 7ºOfício de Notas desta Capital, o proprietário supra qualificado, VENDEU à AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, c/sede e foro nesta Capital, à Av. Anhanguera nº 8.380, B.E.do Anicuns, o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de CZ\$.2.400.000,00, sendo CZ\$.480.000,00 no ato e o restante através de

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

01626.951.0001.33

290672

R-3-36.050: Goiânia, 04 de outubro de 1.995. Por Escr.Públ. de Garantia Hipotecária, lavrada no Lº nº.330, às fls. 122/123, em data de 15/09/95, no Cartório do 6º(Sexto) Tabelionato de Notas, d/Comarca, a Adquirente constante e qualificada no R-02, supra, "DEU" à Empresa, DOWELANCO INDUSTRIAL LTDA., c/sede em São Paulo-Capital, à Rua Alexandre Dumas, 1.671, Santo Amaro, inscrita no CGC/MF. sob o nº.61.416.129/0001-70, em primeira, única e especial hipoteca, o Imóvel objeto da Matrícula supra, avaliado para os efeitos do Art.818, do C.Civil Brasileiro, por R\$.500.000,00, para garantia de dívidas, a serem comprovadas e provadas através de Notas Fiscais, Faturas e Duplicatas Mercantis, que farão provas do Montante da Dívida. A Oficial:-

Av-4-36.050: Goiânia, 31 de Julho de 1998. Certifico e dou fé, que de acordo com autorização do credor, Dow AgroSciences, nova razão social da DowElanco Industrial Ltda, datada de 24.06.1998, fica cancelada e sem efeito jurídico a hipoteca constante no R-3-supra, em virtude de quitação da dívida. A Oficial.

R-5-36.050: Goiânia, 30 de Setembro de 2013. Por Mandado de Imissão Provisória de Posse, extraído dos Autos nº 197-Protocolo nº 9800748423, expedido em data de 21/08/1998, em que figura como Reqte.: Dergo - Departamento de Estrada de Rodagem de Goiás, e, como Reqdo.: Agroquima Produtos Agropecuários e Outros, assinado pela MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Dra. Elizabeth Maria da Silva, foi Deferida Imissão Provisória de Posse ao DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DE GOIÁS-DERGO, de uma área de 7.567,20m², do imóvel objeto a presente matrícula, cujo valor indenizatório é de R\$ 11.350,80, localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no ponto "A" situado a 20,00m a esquerda do eixo da atual Rodovia GO-070, e na divisa com Esdra Alves Helou; daí, segue paralelo ao eixo da Rodovia, sentido Goiânia-Goianira, por uma distância de 210,20m, confrontando com a GO-070, até o ponto "B", na divisa com Brener Castilho; daí, segue pela divisa e confrontando com Brener Castilho, por uma distância de 36,00m, até ponto "C", na mesma divisa; daí, segue com uma deflexão de 90º00'00", a esquerda, por uma distância de 210,20m, confrontando com a Agroquima Produtos Agropecuários Ltda, até o ponto "D", na divisa com Esdra Alves Helou; daí, segue pela divisa e confrontando com Esdra Alves Helou, por uma distância de 36,00m, até o ponto "A", onde iniciamos a descrição do nosso caminharmento". Escr.01. A Oficial.

Av-6-36.050: Goiânia, 30 de Setembro de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqteº datado de 04/06/2013, acompanhado do Memorial descritivo, emitido em data de 18/09/2013, assinado pelo Sr. Daniel Mathias Caixeta, Tecnólogo em Geoprocessamento, CREA-18395/D-GO, o imóvel objeto da presente matrícula possui a área Remanescente de 19.336,20m² ou 02,6903ha, localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado M1, cravado à margem da Rodovia GO-070, fazendo divisa com o lote nº 2, de propriedade de Bruno Henrique de Castilho, Broney Henrique de Castilho e Bruneya Henriette de Castilho, daí, segue com rumo e distância de 20º7'18"-SE-207,58m, até o marco M2, confrontando com o lote nº 4, de propriedade de Nasser Din Helou, daí, segue com rumo e distância de 54º34'28"SW - 168,10m, até o marco M3, confrontando primeiramente com Garibaldi de Tal, depois com Germerciano de Tal, daí, segue com rumo e distância de 06º6'09"NW - 243,25m, até o marco M4, confrontando com o lote nº 2, daí, segue com rumo e distância de 60º3'22"NE - 94,44m, até o marco M5, confrontando com o lote nº 2, daí, segue com rumo e distância de 70º49'20"NE - 10,16m, até o marco M1, onde teve início este memorial descritivo". Escr.01. A Oficial.



Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 01 de outubro de 2013.

Rúbrica do expedidor.:

Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial

Selo: 01921305221352062009272

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>